



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 829/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRECHE MÃE RAINHA – CRECHE MUNICIPAL RUTH AMBIEL TEIXEIRA DE CAMARGO.**

**ENTIDADE** : CRECHE MÃE RAINHA - CRECHE MUNICIPAL RUTH AMBIEL TEIXEIRA DE CAMARGO  
**DATA** : 30/08/24  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 19/23 – Proc. Adm. nº 15.703/24  
**APOSTILAMENTO** : Nº 829/2023 - 2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, União Estável, Professor Mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, **CRECHE MÃE RAINHA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.689.324/0001-77 com sede administrativa no endereço Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Bairro Itaiçi, CEP 13.340-561, Indaiatuba - SP, email: crechemaerainha@ymail.com, Fone (19) 3816-8494, neste ato representada por seu Presidente, **SUZANA BULL**, brasileira, portadora do RG nº 011.421.099-33 e do CPF nº 261.845.428-69, têm entre si justo e contratado, o termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 829/2023, para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/12/23 e seus respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC Mãe Rainha através do ofício nº 08/24 de 02/06/2024 do Processo Administrativo nº 15.703/24 às folhas 2 a 4, fica alterado o quadro de funcionários da unidade escolar, conforme abaixo:

- Exclusão dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional I, II e III, permanecendo apenas o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional;
- Inclusão de mais um funcionário para o cargo de Assistente Administrativo (sede da OSC).
- Novo quadro de funcionários (Anexo I).

1.2. Essa alteração não implicará em alteração do valor global.

1.3. Os efeitos desse aditamento retroagirão a 02/01/2024.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 30 de agosto de 2024.

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
Prefeito Municipal

  
EDIVILSON CARDOSO RAFAETA  
Secretário Municipal de Educação

  
SUZANA BULL  
Presidente

Gestores:

  
Rosângela Favotto

  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

  
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Rosana Satiko Sasaki

  
Cleverson de Oliveira Sanches

PC

  
2







# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CRECHE MÃE RAINHA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (DE ORIGEM)	:	Nº 829/2023 - 2 – Chamamento Público nº 19/2023 – Proc. Adm. nº 15703/24
OBJETO	:	2º Termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 829/2023, onde altera o quadro de funcionários.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	-
EXERCÍCIO (1)	:	2024
ADVOGADO(S) /Nº OAB/ E-MAIL (2)	:	--

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 30 de agosto de 2024.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF	:	nº 102.119.548-02

## ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF	:	nº 196.886.248-02

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	SUZANA BULL
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 261.845.428-69

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF	:	nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF	:	nº 196.886.248-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Edvilson Cardoso Rafaeta  
Secretário Municipal de Educação

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	SUZANA BULL
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 261.845.428-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES):

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

4



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	nº 178.913.478-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO
Cargo	:	Secretário Escolar
CPF	:	nº 246.360.918-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	Secretário Escolar
CPF	:	nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
Cargo	:	DAS-05-Direção De Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	nº 051.367.448-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Seleção)

Nome	:	CÉSAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	Secretário Adjunto
CPF	:	Nº 316.686.918-6

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	KELLY ANISIA NOGUEIRA LIMA
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 294.951.538-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

5

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	EDILENE MARIA BENEDITA DE TOLEDO CECCATO
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 252.287.358-01

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
Cargo	:	Agente De Administração Escolar
CPF	:	nº 317.534.738-02

Assinatura: 

Nome	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	nº 263.241.448-28

Assinatura: 

Nome	:	YURI MARIA SATO DOS SANTOS
Cargo	:	Agente De Administração Escolar
CPF	:	nº 337.854.028-13

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	Secretário Escolar
CPF	:	nº 165.177.698-97

Assinatura: 

Nome	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
Cargo	:	Assistente De Serviços Administrativos
CPF	:	nº 265.492.578-16

Assinatura: 

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	nº 178.913.548-63

Assinatura: 

6







# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(\*)- O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom right of the page, including the number '7' and various initials and scribbles.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CRECHE MÃE RAINHA
CNPJ	:	Nº 03.689.324/0001-77
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 829/2023 - 2 – Chamamento Público nº 19/2023 – Proc. Adm. nº 15.703/24
DATA DA ASSINATURA	:	30/08/24
VIGÊNCIA	:	2024
OBJETO	:	2º Termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 829/2023, onde altera o quadro de funcionários.
VALOR	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 30 de agosto de 2024.

  
**LUÍZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO I

### 5. EQUIPE GESTORA, DOCENTE E DE APOIO DIRETO À CRIANÇA, APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.

CARGO/FUNÇÃO <sup>3</sup>	LOTADO <sup>1</sup>	SETOR	JORNADA DE TRABALHO (SEMANAL)	SALÁRIO-BASE DO CARGO <sup>2</sup>	Nº MÁX. DE VAGAS
Coordenador Pedagógico	Unidade Escolar	Pedagógico	40H	R\$ 3.500,00	1
Líder de Sala	Unidade Escolar	Pedagógico	40H	R\$ 2.027,60	8
Auxiliar de Desen. Educacional - (Monitor)	Unidade Escolar	Pedagógico	40H	1.924,07	15
Professor	Unidade Escolar	Pedagógico	25H	R\$ 1.965,00	2
Cozinheira	Unidade Escolar	Operacional	40H	R\$ 1.857,76	1
Auxiliar de cozinha	Unidade Escolar	Operacional	40H	R\$ 1.700,00	2
Assistente administrativo	OSC	Administrativo	40H	R\$ 2.950,61	3
	Unidade Escolar	Administrativo	-----	-----	-----
Nutricionista	OSC	Operacional	16H	R\$ 1.487,64	1
Auxiliar de serviços gerais	Unidade Escolar	Operacional	40H	1700,00	3
	OSC	Operacional	-----	-----	-----
Auxiliar de Manutenção Predial	OSC	Operacional	-----	-----	-----
Secretário Escolar	Unidade Escolar	Administrativo	40H	R\$ 2200,00	1
Diretora Pedagógica	OSC	Pedagógico	40H	R\$ 4.200,00	1
Gerente Administrativo	OSC	Administrativo	40H	R\$ 4.866,91	1
TOTAL					39

NOTA<sup>1</sup> : OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA OSC, PRESTAM SERVIÇOS PARA MAIS DE UMA PARCEIRA, SENDO OS SEUS PROVENTOS/ENCARGOS/BENEFÍCIOS RATEADOS, PROPORCIONALMENTE, ENTRE TAIS FONTES DE RECURSOS.

NOTA<sup>2</sup> : OS SALÁRIOS-BASE PARA OS CARGOS ACIMA PODERÃO SOFRER REAJUSTES CONFORME CONVENÇÃO/ACORDO COLETIVO.

NOTA<sup>3</sup> : OS CARGOS PREVISTOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA OSC.

9

SB

SB

H. J.